CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

APROVADO
30/11/20

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2020 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

PROPOSTA DE EMENDA – Modificativa

- Modifica o inciso I do art. 4º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

Art.4º (...)

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto nesta Lei, ratificando o disposto no art. 47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

A presente Emenda tem a finalidade de diminuir o limite de remanejamento dos créditos orçamentários pelo Poder Executivo sem a autorização do Poder Legislativo, possibilitando aos vereadores que tenham maior conhecimento e possam fiscalizar a abertura de créditos suplementares.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas à aprovação da proposta de emenda ao projeto epigrafado, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido do pedido de urgência, para que a mesma seja incluída na ordem do dia e que a mesma possa ser votada ainda nesta sessão em única discussão e deliberação.

Delfinópolis, 30 de novembro de 2020.

Doris Day Pimenta

Dóris Day Aparecida Ferreira Pimenta
Vereadora